



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS NO VALOR DOS
LOTES 02 - 29 - 30 - 31
CONTRATO ADMINISTRATIVO 092/2023
Pregão Eletrônico de nº023/2023

ASSUNTO: FICA ALTERADO, NA FORMA DE REALINHAMENTO DE PREÇO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O VALOR DOS LOTES QUE SE REFEREM A SORO FISIOLÓGICO.

INTERESSADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede na ROD RODOVIA PR-317, O BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200, Município de Maringá/PR, representada pelo Sr MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, e inscrito no CPF sob o nº 000.744.681-03.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a serem utilizados em pacientes que passam pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde Municipal.

assinatura OK



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DOS LOTES 02 – 29 – 30 – 31 DO CONTRATO Nº 092/2023, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2023, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a serem utilizados em pacientes que passam pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde Municipal.**

Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede localizada na ROD RODOVIA PR-317, O BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, inscrito no CPF/MF sob nº 000.744.681-03, residente e domiciliado na AV. PINTASSILGO, 462 - CEP: 87083085, Maringá/PR.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, solicitação da empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98; onde relata da necessidade de Reajuste no valor **LOTES 02 – 29 – 30 – 31 DO CONTRATO Nº 092/2023**, firmado com a Administração Municipal através do Pregão Eletrônico de nº 23/2023.

Conforme informações do Setor responsável, a solicitação é justificável, conforme Notas Fiscais anexas a solicitação da empresa e que demonstram a alteração dos valores.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaiti Pr., 13 de março de 2024.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



LICITE SAÚDE

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO
PARANÁ



Requerimento nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98, com sede à PR – 317, Nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, CEP 87035-510, no município de Maringá-PR, neste ato representada por seu sócio Marcos Henrique Lahoud, portador da Carteira de Identidade nº 154662723 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 000.744.681-03, vem, à presença de Vossa Excelência, ***apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, pela comprovada ALTA DE INSUMOS DA SAÚDE DIANTE A PERÍODO DE PÓS PANDEMIA DO COVID-19***, com fundamento no art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente nos termos do art. 65, inciso II alínea “d” da Lei 8.666, pelas razões e justificativas a seguir aduzidas:



I. D) SÍNTESE FÁTICA

A requerente foi vencedora dos **itens 01 lote 02** “SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML” com o valor de R\$ 4,46, **item 01 lote 029** “SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML” com o valor de R\$ 3,69, **item 01 lote 030** “SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML” com o valor de R\$ 3,83 e **item 01 lote 031** “SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML” com o valor de R\$ 4,17 e com a marca JP.

É importante destacar que a requerente estava devidamente habilitada para o fornecimento do medicamento. Porém, como é de ciência de todos, o período de pós pandemia gerado pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) impactou de forma considerável o setor econômico, sendo que os preços dos medicamentos e matérias médicos/hospitalares vêm sofrendo constantes elevações desde a descoberta da doença, logo, impactando diretamente em seu preço de venda, CONFORME PROVA-SE PELA ÚLTIMA NOTA FISCAL DE COMPRA COM A MARCA ANEXO.

II. DO DIREITO

Conforme documento anexo, os valores licitados na época do pregão não podem ser mantidos, pela grande alta repentina no valor dos itens durante o último período, dada a situação de pós pandemia em que o mundo se encontra.

Este fato impede a continuidade do contrato com preço originariamente proposto e trata-se de reflexos impossíveis de se sanar, conforme comprovamos mediante a nota fiscal atual com a marca anexo, onde apresentamos que o valor de custo dos itens se encontra em R\$ 4,05, R\$ 2,98, R\$ 3,37 e R\$ 4,05¹.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

¹ Nota Fiscal Atual



Deste modo, é direito certo que o contrato pode ser alterado tendo seu valor corrigido. Assim, o contrato pode ser alterado para que seja efetivada a manutenção do contrato, como previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93:

*“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (...)
(...) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.*

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Nesse sentido, justo é a efetivação dos valores aos ofertados no mercado.

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)”. (In *Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 2ª ed., pg., 895).



Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional, configura-se o texto do artigo 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever, em seu artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ainda para darmos maior clareza no petitório resolutivo, cabe evidenciarmos o princípio do “**enriquecimento sem causa**”, pois, trata da vedação em favor da Administração que sabendo das benesses extrapoladas, não poderá em detrimento do particular obter para si algo que não estagna financeiramente o particular, como exemplo: **Comprar AÇO e receber OURO**.

Este princípio é amplamente admitido **não apenas** no âmbito do **direito privado**, como também no **direito administrativo**, seja em favor, seja em desfavor do



Estado, evitando-se que este **se locuplete** ou que se empobreça, em face do exercício da função administrativa, conforme leciona Celso Antônio Bandeira de Mello (2009, p. 319):

*“Uma VEZ QUE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA é um princípio geral do Direito – e, não apenas **PRINCÍPIO ALOCADO** em um de seus braços: **PÚBLICO OU PRIVADO** -, evidentemente também se aplica ao direito administrativo.”*

Segundo Giovanni Ettore Nanni (2010. p. 407) a sujeição da Administração Pública ao princípio geral do direito que “VEDAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA” não viola o princípio da legalidade, pelo contrário, o confirma na medida em que este princípio é elemento informador de qualquer relação jurídica, seja administrativa - seja privada, guardada a peculiaridade do público, naquilo que não colidir com o privado.

Os limites à aplicação do princípio que VEDA O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, nos contratos administrativos que foram anulados no decorrer de sua execução são identificados quando se examinam os requisitos para configuração do princípio. Isto é, não haverá aplicação se ausentes os requisitos, que são eles: enriquecimento de uma das partes; empobrecimento da outra; nexos entre o enriquecimento e o empobrecimento; inexistência de causa jurídica que justifique o enriquecimento e subsidiariedade da aplicação do princípio.

Estes requisitos são extraídos do art. 884 do Código Civil:

“Aquele que, sem justa causa, se enriquecer a custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários”.

Este dispositivo do **Código Civil** é aplicável aos contratos administrativos por força da abertura prevista **art. 54 da Lei nº. 8.666/93**. Vejamos:



*“Os contratos administrativos de que trata esta **Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**”.*

Nesse sentido é entendimento de Celso Antônio Bandeira de Melo que entende que a vedação ao enriquecimento sem causa pela Administração consiste em princípio geral de direito. Sobre o tema, o autor faz a seguinte exposição.

“De todo modo, como se vê, por um ou outro fundamento, o certo é que não se pode admitir que a Administração se LOCUPLETE À CUSTA ALHEIA e, segundo no parecer, O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA - QUE É UM PRINCÍPIO GERAL DO DIREITO - supedânea, em casos que tais, o direito do particular indenizar-se pela atividade que proveitosamente dispensou em prol da Administração, ainda que a relação jurídica se haja travado irregularmente ou mesmo ao arrepio de qualquer formalidade, desde que o Poder Público haja assentido nela, ainda que de forma implícita ou tácita, inclusive a ser depreendida do mero fato de havê-la boamente incorporado em seu proveito...”

Concluirmos em suma que a doutrina aborda com sapiência o tema “**caso fortuito**”, “**força maior**”, oriundo de **atos imprevisíveis**, com **consequências incalculáveis** e, dela têm a ideia lógica que não há em que se falar em danos ou **dever de indenizar** o Estado por força de punição em desfavor da empresa que não fizer a entrega, haja vista, ser provado que a requerente se deparou a um caso motivado por terceiros, onde diante do caso busca por soluções efetivas.

Portanto, diante das comprovações de inexecutabilidade e diferença de valor do custo e valor licitado, demonstrando a intenção de atender à solicitação deste órgão, com base nos princípios econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica, visa-se a necessidade de readequação dos itens.



Importante destacarmos que, mesmo com o certame vigente em meio a pandemia, se torna contraditório que a peticionária consiga suprir tanto prejuízo, pois a mesma, não poderia prever o aumento excessivo do item requisitado, se tornando impossível a entrega com valor original e com tamanho prejuízo. O consumo dos itens em questão sobe a cada dia, e a peticionária se encontra cada vez mais com a escassez do insumo para entrega de contatos pré estabelecidos. Com a grande demanda dos itens, nos deparamos com a “famosa” lei da oferta e demanda, causando inúmeros malefícios a empresa e órgãos, pois o preço segue conforme há a procura dos itens, que se encontra elevada.

Por fim, diante dos fatos narrados e ainda sim, não sendo este compreendido como medida saneadora do caso em destaque pugna-se pela última opção de solução do caso, A DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 01 lote 02, 01 lote 029, 01 lote 030 e 01 lote 031.

Fica evidente que estamos diante de um caso de força maior, onde na época da realização do pregão a empresa não tinha como imaginar que o mundo passaria por essa situação de calamidade pública, sendo assim, não é possível manter as condições ofertadas naquele momento. **PARA O DEVIDO FORNECIMENTO É IMPRESCINDÍVEL O REAJUSTE**, caso o contrário a empresa não terá opção a não ser a **RESCISÃO CONTRATUAL**, nos moldes do Art. 78 da lei 8.663/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

III. DOS REQUERIMENTOS:

Isso posto, requer-se:



1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, tendo seu valor corrigido com 25% de acréscimo do valor final do item conforme parágrafo 1º, alínea “d”, § 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/9324;
2. Diante o exposto requer-se o reajuste do valor dos itens 01 lote 02 para **RS 5,06**, item 01 lote 029 para **RS 3,72**, item 01 lote 030 para **RS 4,21** e item 01 lote 031 para **RS 5,06**;
3. Que o mesmo tenha abrangência a todo o pregão 023/2023;
4. Não sendo esse o entendimento, que seja realizado **o cancelamento dos itens 01 lote 02, 01 lote 029, 01 lote 030 e 01 lote 031**, VISTO QUE A EMPRESA, COMO FOI COMPROVADO, NÃO TEM CONDIÇÕES DE MANTER OS VALORES PACTUADOS, motivado pela comprovação anexa.

Nestes termos, com o respeito devido e habitual, pede o deferimento.

“à Justiça² é uma constante e perpétua vontade de viver honestamente, não prejudicar a outrem e dar a cada um o que lhe pertence.”

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Maringá, 31 de julho de 2023.

² JUSTINIANO, Imperador Bizantino – 483 -565 DC.



LICITE SAÚDE



Marcos Lahoud
Marcos Lahoud

ADMINISTRADOR
RG 001400468 SSP/MS
CPF 000.744.681-03

Marcos Lahoud

Proprietário

34.223.536/0001-98

I.E.: 90902203-70

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ROD. PR-317, 6752 - BARRAÇÃO A

PARQUE INDUSTRIAL 200 - CEP: 87.035-510

FONE: (44) 3346-4605

MARINGÁ - PR



Identificação do emitente
JPIND FARMACEUTICA SA
AV CASTELO BRANCO, 999
LAGOINHA Cep:14095-000
RIBEIRAO PRETO/SP
Fone: 1635123500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAIDA
N. 000210180
SÉRIE 1
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3523 0755 9720 8700 0150 5500 1000 2101 8018 2332-9510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231203609166 26/07/2023 16:27:25-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582026713118

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF

55 972 087/0001-50

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	Lote 2224 23 Validade: 18/07/2025												
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA Lote 2225 23 Validade: 18/07/2025	30049099000	6101	UN	7.339,0000		4,050000	29.722,95	29.722,95	3.566,76		0,0012.00%	0.00%
5041	FISIOLOGICO 0,9% 1 L BOLSA PVC Lote 2178 23 Validade: 13/07/2025	30049099000	6101	UN	3.000,0000		6,010000	18.030,00	18.030,00	2.163,60		0,0012.00%	0.00%
5102	RINGER C/ LACTATO SODIO 500 M Lote 2247 23 Validade: 19/07/2025	30049099000	6101	UN	4.000,0000		4,180000	16.720,00	16.720,00	2.006,40		0,0012.00%	0.00%
0773	MANITOL 20% 250 ML FR-SF Lote 8999 23 Validade: 10/07/2025	30049099000	6101	UN	200,0000		6,680000	1.336,00	1.336,00	160,32		0,0012.00%	0.00%
5092	RINGER C/ FISIOLOGICO 500 ML B Lote 1917 23 Validade: 19/06/2025	30049099000	6101	UN	1.000,0000		4,070000	4.070,00	4.070,00	488,40		0,0012.00%	0.00%
5103	RINGER C/ LACTATO SODIO 250 M Lote 2165 23 Validade: 12/07/2025	30049099000	6101	UN	3.010,0000		3,490000	10.504,90	10.504,90	1.260,59		0,0012.00%	0.00%
5142	AGUA P/ INJECAO 500 ML BOLSA Lote 8923 23 Validade: 26/06/2025	30049099000	6101	UN	19,0000		4,190000	79,61	79,61	9,55		0,0012.00%	0.00%
5142	AGUA P/ INJECAO 500 ML BOLSA Lote 8924 23 Validade: 27/06/2025	30049099000	6101	UN	981,0000		4,190000	4.110,39	4.110,39	493,25		0,0012.00%	0.00%

Recebemos de JP IND FARMACEUTICA SA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado Emissão: 14/07/2023 Dest/Rem: LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA Valor Total: 276.264,20		NF-e Nº 000.209.398 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.209.398 SÉRIE 001 FOLHA 1/5		CHAVE DE ACESSO 3523 0755 9720 8700 0150 5500 1000 2093 9811 1116 7130
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231129155075 14/07/2023 15:45:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO OBRIGATORIO	CNPJ 55.972.087/0001-50	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPE 34.223.536/0001-98	DATA DA EMISSÃO 14/07/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA		BAIRRO / DISTRITO PQ INDUST 200	DATA DA SAÍDA 14/07/2023
ENDEREÇO ROD PR-317 - BRCAO A, SN	CEP 87035-510	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090220370	HORA DA SAÍDA 15:37:00
MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	TELEFONE / FAX +44(44)3354-582	

FATURA	DADOS DA FATURA
Número : 1000209398	
Original : R\$ 276.264,20	
Valor Desconto : R\$ 0,00	
Valor Líquido : R\$ 276.264,20	

DUPLICATAS
Número : 001
Vencimento : 14/07/2023
Valor : R\$ 276.264,20

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 276.264,20	VALOR DO ICMS 33.151,70	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 276.264,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 276.264,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPE 48.285.238/0001-37
NOME / RAZÃO SOCIAL M3LOG TRANSPORTES LTDA		MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9096991506		
ENDEREÇO AV PAISSANDU	QUANTIDADE 2547	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 25.024,000	PESO LÍQUIDO 23.317,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
5041	FISIOLOGICO 0,9% 1 L BOLSA PVC C.P. ANVISA 1049100700045 LOTE: 2076 23 QTD: 4.000,00 FAB: 03/07/2023 VAL: 03/07/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	4.000,00	5,72	0,00	22.880,00	22.880,00	2.745,60	0,00	12,00 0,00
5043	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 2082 23 QTD: 5.502,00 FAB: 03/07/2023 VAL: 03/07/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	5.502,00	3,21	0,00	17.661,42	17.661,42	2.119,37	0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	0	0

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 - ARTIGO 1 LEI N 16.005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 -	

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.209.398 SÉRIE 001 FOLHA 2/5		 3523 0755 9720 8700 0150 5500 1000 2093 9831 1116 7130 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231129155075 14/07/2023 15:45:35		CNPJ 55.972.087/0001-50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	U	CT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5043	FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 2083 23 QTD: 12.503,00 FAB: 03/07/2023 VAL: 03/07/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	12.503,00	3,21	0,00	40.134,63	40.134,63	4.816,16	0,00	12,00	0,00
5043	FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 2084 23 QTD: 2.015,00 FAB: 03/07/2023 VAL: 03/07/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	2.015,00	3,21	0,00	6.468,15	6.468,15	776,17	0,00	12,00	0,00
5045	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700010 LOTE: 2093 23 QTD: 32.844,00 FAB: 04/07/2023 VAL: 04/07/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	32.844,00	2,84	0,00	93.276,96	93.276,96	11.193,24	0,00	12,00	0,00
5045	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700010 LOTE: 2094 23 QTD: 7.156,00 FAB: 04/07/2023 VAL: 04/07/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	7.156,00	2,84	0,00	20.323,04	20.323,04	2.438,76	0,00	12,00	0,00
5142	AGUA P/ INJECAO 500 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100570133 LOTE: 8918 23 QTD: 743,00 FAB: 27/06/2023 VAL: 26/06/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	743,00	4,19	0,00	3.113,17	3.113,17	373,58	0,00	12,00	0,00
5142	AGUA P/ INJECAO 500 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100570133 LOTE: 8920 23 QTD: 257,00 FAB: 27/06/2023 VAL: 26/06/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	257,00	4,19	0,00	1.076,83	1.076,83	129,22	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF. CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 - ARTIGO 1 LEI N 16.005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.209.398 SÉRIE 001 FOLHA 3/5		 CHAVE DE ACESSO 3523 0755 9720 8700 0150 5500 1000 2093 9811 11767130 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231129155075 14/07/2023 15:45:35		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 55.972.087/0001-50	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
5012	GLICOSE 5% 500 ML BOLSA PVC C.P. ANVISA 1049100200271 LOTE: 8855 23 QTD: 1.573,00 FAB: 10/06/2023 VAL: 09/06/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	1.573,00	4,04	0,00	6.354,92	6.354,92	762,59	0,00	12,00 0,00
5012	GLICOSE 5% 500 ML BOLSA PVC C.P. ANVISA 1049100200271 LOTE: 8943 23 QTD: 427,00 FAB: 30/06/2023 VAL: 30/06/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	427,00	4,04	0,00	1.725,08	1.725,08	207,01	0,00	12,00 0,00
5013	GLICOSE 5% 250 ML BOLSA PVC C.P. ANVISA 1049100200451 LOTE: 8934 23 QTD: 1.308,00 FAB: 29/06/2023 VAL: 29/06/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	1.308,00	3,28	0,00	4.290,24	4.290,24	514,83	0,00	12,00 0,00
5013	GLICOSE 5% 250 ML BOLSA PVC C.P. ANVISA 1049100200451 LOTE: 8935 23 QTD: 2.192,00 FAB: 29/06/2023 VAL: 29/06/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	2.192,00	3,28	0,00	7.189,76	7.189,76	862,77	0,00	12,00 0,00
5141	AGUA P/ INJECÃO 1 L BOLSA PVC C.P. ANVISA 1049100570141 LOTE: 8912 23 QTD: 66,00 FAB: 26/06/2023 VAL: 25/06/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	66,00	6,60	0,00	435,60	435,60	52,28	0,00	12,00 0,00
5141	AGUA P/ INJECÃO 1 L BOLSA PVC C.P. ANVISA 1049100570141 LOTE: 8913 23 QTD: 934,00 FAB: 26/06/2023 VAL: 25/06/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	934,00	6,60	0,00	6.164,40	6.164,40	739,72	0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF. CRÉDITO PRESUMIDO - LEI Nº 10.548/02 - ARTIGO 1º LEI Nº 16.005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 -	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.209.398 SÉRIE 001 FOLHA 4/5		 CHAVE DE ACESSO 3523 0755 9720 8700 0150 5500 1000 2093 9811 1116 7130 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231129155075 14/07/2023 15:45:35	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 55.972.087/0001-50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5304	METRONIDAZOL GENERICO 100 ML B C.P. ANVISA 1049100640026 LOTE: 1252 23 QTD: 5.000,00 FAB: 22/04/2023 VAL: 21/04/2025 C. AGREGAÇÃO	30039076	000	6101	UN	5.000,00	4,23	0,00	21.150,00	21.150,00	2.538,00	0,00	12,00	0,00
5092	RINGER C/ FISIOLÓGICO 500 ML B C.P. ANVISA 1049100600032 LOTE: 1915 23 QTD: 2.000,00 FAB: 20/06/2023 VAL: 19/06/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	2.000,00	3,63	0,00	7.260,00	7.260,00	871,20	0,00	12,00	0,00
5102	RINGER C/ LACTATO SODIO 500 M C.P. ANVISA 1049100610135 LOTE: 2110 23 QTD: 274,00 FAB: 05/07/2023 VAL: 05/07/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	274,00	3,90	0,00	1.068,60	1.068,60	128,24	0,00	12,00	0,00
5102	RINGER C/ LACTATO SODIO 500 M C.P. ANVISA 1049100610135 LOTE: 2111 23 QTD: 2.726,00 FAB: 05/07/2023 VAL: 05/07/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	2.726,00	3,90	0,00	10.631,40	10.631,40	1.275,76	0,00	12,00	0,00
5032	GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML BO C.P. ANVISA 1049100190128 LOTE: 8904 23 QTD: 120,00 FAB: 24/06/2023 VAL: 23/06/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	120,00	4,07	0,00	488,40	488,40	58,61	0,00	12,00	0,00
5032	GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML BO C.P. ANVISA 1049100190128 LOTE: 8905 23 QTD: 380,00 FAB: 24/06/2023 VAL: 23/06/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	380,00	4,07	0,00	1.546,60	1.546,60	185,59	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF. CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 - ARTIGO 1 LEI N 16.005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 -	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.209.398 SÉRIE 001 FOLHA 5/5		 CHAVE DE ACESSO 3523 0755 9720 8700 0150 5500 1000 2093 9811 1116 7430 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231129155075 14/07/2023 15:45:35	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 55.972.087/0001-50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5031	GLICOFISIOLÓGICO 5% 1 L BOLSA C.P. ANVISA 1049100190136 LOTE: 8930 23 QTD: 140,00 FAB: 28/06/2023 VAL: 27/06/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	140,00	6,05	0,00	847,00	847,00	101,64	0,00	12,00	0,00
5031	GLICOFISIOLÓGICO 5% 1 L BOLSA C.P. ANVISA 1049100190136 LOTE: 8931 23 QTD: 360,00 FAB: 28/06/2023 VAL: 27/06/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	360,00	6,05	0,00	2.178,00	2.178,00	261,36	0,00	12,00	0,00

Sem valor fiscal

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
883101	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 - ARTIGO 1 LEI N 16.005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015 -	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de JP IND FARMACEUTICA SA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado Emissão: 17/07/2023 Dest/Rem: LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA Valor Total: 37.799,35		NF-e Nº 000.209.476 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.209.476 SÉRIE 001 FOLHA 1/2	
		CHAVE DE ACESSO 3523 0755 9720 8700 0150 5500 1000 2094 7618 3652 0586 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231143524910 17/07/2023 15:51:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 55.972.087/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 34.223.536/0001-98	DATA DA EMISSÃO 17/07/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA		BAIRRO / DISTRITO PQ INDUST 200	CEP 87035-510
ENDEREÇO ROD PR-317 - BRCAO A, SN	UF PR	TELEFONE / FAX +44(44)3354-582	DATA DA SAÍDA 17/07/2023
MUNICÍPIO MARINGA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090220370	HORA DA SAÍDA 15:43:00	

FATURA	DADOS DA FATURA
Número 1000209476	
Valor Original R\$ 37.799,35	
Valor Desconto R\$ 0,00	
Valor Líquido R\$ 37.799,35	

DUPLICATAS
Número 001
Vencimento 17/07/2023
Valor R\$ 37.799,35

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 37.799,35	VALOR DO ICMS 4.535,92
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 37.799,35
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 37.799,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL M3LOG TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA
ENDEREÇO AV PAISSANDU	CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF PR
QUANTIDADE 315	ESPÉCIE CAIXA
MARCA	NUMERAÇÃO PESO BRUTO 3.036,890
PESO LÍQUIDO 2.894,750	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSE	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
5045	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700010 LOTE: 2131 23 QTD: 4.150,00 FAB: 07/07/2023 VAL: 07/07/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	4.150,00	2,84	0,00	11.786,00	11.786,00	1.414,32	0,00	12,00 0,00
5043	FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 2084 23 QTD: 4.460,00 FAB: 03/07/2023 VAL: 03/07/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	4.460,00	3,21	0,00	14.316,60	14.316,60	1.717,99	0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.209.476 SÉRIE 001 FOLHA 2/2		 CHAVE DE ACESSO 3523 0755 9720 8700 0150 5500 1000 2094 7618 3652 0586 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231143524910 17/07/2023 15:51:18 CNPJ 55.972.087/0001-50	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5043	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 2085 23 QTD: 3.625,00 FAB: 03/07/2023 VAL: 03/07/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	3.625,00	3,21	0,00	11.636,25	11.636,25	1.396,35	0,00	12,00	0,00
5031	GLICOFISIOLOGICO 5% 1 L BOLSA C.P. ANVISA 1049100190136 LOTE: 8931 23 QTD: 10,00 FAB: 28/06/2023 VAL: 27/06/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	10,00	6,05	0,00	60,50	60,50	7,26	0,00	12,00	0,00

Sem valor fiscal

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
883101	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NAO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de JP IND FARMACEUTICA SA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 08/11/2023 Dest/Rem: LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA Valor Total: 270.004,70		NF-e Nº 000.217.414 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.217.414 SÉRIE 001 FOLHA 1/2	 CHAVE DE ACESSO 3523 1155 9720 8700 0150 5500 1000 2174 1155 8443 6929 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231920727475 08/11/2023 15:58:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 55.972.087/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA		34.223.536/0001-98	08/11/2023
ENDEREÇO ROD PR-317 - BRCAO A, SN	BAIRRO / DISTRITO PQ INDUST 200	CEP 87035-510	DATA DA SAÍDA 08/11/2023
MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	TELEFONE / FAX +44(44)3354-582	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090220370
		HORA DA SAÍDA 15:44:00	

FATURA	DADOS DA FATURA
Número : 1000217414	
Valor Original : R\$ 270.004,70	
Valor Desconto : R\$ 0,00	
Valor Líquido : R\$ 270.004,70	

DUPLICATAS
Número : 001
Vencimento : 08/11/2023
Valor : R\$ 270.004,70

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 270.004,70	VALOR DO ICMS 32.400,56	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 270.004,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				270.004,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL M3LOG TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 48.285.238/0001-37
ENDEREÇO AV PAISSANDU	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9096991506		
QUANTIDADE 2563	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 26.134,500	PESO LÍQUIDO 24.567,130

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
5045	FISIOLOGICO 0.9% 100 ML BOLSA C/P ANVISA 1049100700010 LOTE: 3526 23 QTD: 35.000,00 FAB: 28/10/2023 VAL: 28/10/2025 C/AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	35.000,00	2,98	0,00	104.300,00	104.300,00	12.516,00	0,00	12,00 0,00
5043	FISIOLOGICO 0.9% 250 ML BOLSA C/P ANVISA 1049100700029 LOTE: 3543 23 QTD: 12.530,00 FAB: 30/10/2023 VAL: 30/10/2025 C/AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	12.530,00	3,37	0,00	42.226,10	42.226,10	5.067,13	0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NAO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.217.414 SÉRIE 001 FOLHA 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3523 1155 9720 8700 0150 5500 1000 2174 1415 8443 6929 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231920727475 08/11/2023 15:58:04
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		CNPJ 55.972.087/0001-50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700037 LOTE: 3522 23 QTD: 7.280,00 FAB: 27/10/2023 VAL: 27/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	7.280,00	4,05	0,00	29.484,00	29.484,00	3.538,08	0,00	12,00	0,00
5041	FISIOLOGICO 0,9% 1 L BOLSA PVC C.P. ANVISA 1049100700045 LOTE: 3533 23 QTD: 7.000,00 FAB: 30/10/2023 VAL: 30/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	7.000,00	6,01	0,00	42.070,00	42.070,00	5.048,40	0,00	12,00	0,00
5033	GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML BO C.P. ANVISA 1049100190111 LOTE: 9505 23 QTD: 1.015,00 FAB: 07/10/2023 VAL: 07/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	1.015,00	3,28	0,00	3.329,20	3.329,20	399,51	0,00	12,00	0,00
5043	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 3542 23 QTD: 11.095,00 FAB: 30/10/2023 VAL: 30/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	11.095,00	3,37	0,00	37.390,15	37.390,15	4.486,81	0,00	12,00	0,00
5043	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 3508 23 QTD: 3.325,00 FAB: 26/10/2023 VAL: 26/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	3.325,00	3,37	0,00	11.205,25	11.205,25	1.344,63	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de JP IND FARMACEUTICA SA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 20/10/2023 Dest/Rem: LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA Valor Total: 339.370,00		NF-e Nº 000.216.267 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.216.267 SÉRIE 001 FOLHA 1/4		CHAVE DE ACESSO 3523 1055 9720 8700 0150 5500 1000 2162 67120932 5743
			Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231783223555 20/10/2023 11:12:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 55.972.087/0001-50	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA		34.223.536/0001-98	20/10/2023
ENDEREÇO ROD PR-317 - BRCAO A, SN	BAIRRO / DISTRITO PQ INDUST 200	CEP 87035-510	DATA DA SAÍDA 20/10/2023
MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	TELEFONE / FAX +44(44)3354-582	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090220370
			HORA DA SAÍDA 11:01:00

FATURA	DADOS DA FATURA
Número : 1000216267	
Valor Original : R\$ 339.370,00	
Valor Desconto : R\$ 0,00	
Valor Líquido : R\$ 339.370,00	

DUPLICATAS
Número : 001
Vencimento : 20/10/2023
Valor : R\$ 339.370,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 339.370,00	VALOR DO ICMS 40.724,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 339.370,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 339.370,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL M3LOG TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 48.285.238/0001-37
ENDEREÇO AV PAISSANDU	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9096991506		
QUANTIDADE 2975	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 29.927,000	PESO LÍQUIDO 27.881,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
0773	MANITOL 20% 250 ML FR-SF C.P. ANVISA 1049100120111 LOTE: 9447 23 QTD: 4.000,00 FAB: 28/09/2023 VAL: 28/09/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	4.000,00	6,68	0,00	26.720,00	26.720,00	3.206,40	0,00	12,00 0,00
5041	FISIOLÓGICO 0,9% 1 L BOLSA PVC C.P. ANVISA 1049100700045 LOTE: 3270 23 QTD: 2.000,00 FAB: 09/10/2023 VAL: 09/10/2025 C. AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	2.000,00	6,01	0,00	12.020,00	12.020,00	1.442,40	0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.216.267 SÉRIE 001 FOLHA 2/4		 CHAVE DE ACESSO 3523 1055 9720 8700 0150 5500 1000 2162 6712 5932 5743 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231783223555 20/10/2023 11:28	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 55.972.087/0001-50	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5045	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700010 LOTE: 3266 23 QTD: 1.473,00 FAB: 07/10/2023 VAL: 07/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	1.473,00	2,98	0,00	4.389,54	4.389,54	526,74	0,00	12,00	0,00
5045	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700010 LOTE: 3267 23 QTD: 3.199,00 FAB: 07/10/2023 VAL: 07/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	3.199,00	2,98	0,00	9.533,02	9.533,02	1.143,97	0,00	12,00	0,00
5045	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700010 LOTE: 3268 23 QTD: 33.319,00 FAB: 07/10/2023 VAL: 07/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	33.319,00	2,98	0,00	99.290,62	99.290,62	11.914,87	0,00	12,00	0,00
5045	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700010 LOTE: 3269 23 QTD: 12.009,00 FAB: 07/10/2023 VAL: 07/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	12.009,00	2,98	0,00	35.786,82	35.786,82	4.294,42	0,00	12,00	0,00
5043	FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 3235 23 QTD: 3.433,00 FAB: 05/10/2023 VAL: 05/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	3.433,00	3,37	0,00	11.569,21	11.569,21	1.388,31	0,00	12,00	0,00
5043	FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 3236 23 QTD: 10.567,00 FAB: 05/10/2023 VAL: 05/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	10.567,00	3,37	0,00	35.610,79	35.610,79	4.273,29	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.216.267 SÉRIE 001 FOLHA 3/4		 CHAVE DE ACESSO 3523 1055 9720 8700 0150 5500 1000 2162 6712 5932 5743 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231783223555 20/10/2023 11:12:18			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 55.972.087/0001-50	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700037 LOTE: 3257 23 QTD: 237,00 FAB: 06/10/2023 VAL: 06/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	237,00	4,05	0,00	959,85	959,85	115,18	0,00	12,00	0,00
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700037 LOTE: 3258 23 QTD: 7.909,00 FAB: 06/10/2023 VAL: 06/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	7.909,00	4,05	0,00	32.031,45	32.031,45	3.843,78	0,00	12,00	0,00
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700037 LOTE: 3259 23 QTD: 7.941,00 FAB: 06/10/2023 VAL: 06/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	7.941,00	4,05	0,00	32.161,05	32.161,05	3.859,32	0,00	12,00	0,00
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700037 LOTE: 3260 23 QTD: 3.913,00 FAB: 06/10/2023 VAL: 06/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	3.913,00	4,05	0,00	15.847,65	15.847,65	1.901,72	0,00	12,00	0,00
5102	RINGER C/ LACTATO SODIO 500 M C.P. ANVISA 1049100610135 LOTE: 3311 23 QTD: 196,00 FAB: 11/10/2023 VAL: 11/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	196,00	4,18	0,00	819,28	819,28	98,31	0,00	12,00	0,00
5102	RINGER C/ LACTATO SODIO 500 M C.P. ANVISA 1049100610135 LOTE: 3313 23 QTD: 4.804,00 FAB: 11/10/2023 VAL: 11/10/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	4.804,00	4,18	0,00	20.080,72	20.080,72	2.409,69	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	RESERVAÇÃO AO FISCO:
--	----------------------

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.216.267 SÉRIE 001 FOLHA 4/4		 CHAVE DE ACESSO 3523 1055 9720 8700 0150 5500 1000 2162 6712 5932 5743 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231783223555 20/10/2023 11:25:18	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 55.972.087/0001-50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SEI	EST	CEP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5022	GLICOSE 10% 500 ML BOLSA PVC C P ANVISA 1049100200425 LOTE: 9341 23 QTD: 500,00 FAB: 09/09/2023 VAL: 09/09/2025 C AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	500,00	5,10	0,00	2.550,00	2.550,00	306,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NAO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de JP IND FARMACEUTICA SA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado Emissão: 13/09/2023 Dest/Reme LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA Valor Total 291 820,00		NF-e Nº 000.213.566 Série 001	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

JP IND FARMACEUTICA SA

AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000
Fone: (16)3512-3500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.213.566
SÉRIE 001
FOLHA 1/3

CHAVE DE ACESSO
3523 0955 9720 8700 0150 5500 1000 2135 6618 3166 0263

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secretaria autorizadora

NATURIZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582026713118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
55.972.087/0001-50

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231528446699 13/09/2023 15:50:12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

ENDEREÇO
ROD PR-317 - BRCAO A, SN

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

BAIRRO / DISTRITO
PQ INDUST 200

CEP
87035-510

TELEFONE / FAX
+44(44)3354-582

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9090220370

CNPJ / CPF
34.223.536/0001-98

DATA DA EMISSÃO
13/09/2023

DATA DA SAÍDA
13/09/2023

HORA DA SAÍDA
15:37:00

FATURA

Número
1000213566

Valor Original
R\$ 291.820,00

Valor Desconto
R\$ 0,00

Valor Líquido
R\$ 291.820,00

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número
001

Vencimento
13/09/2023

Valor
R\$ 291.820,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
291.820,00	35.018,40	0,00	0,00	291.820,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				291.820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL M3LOG TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 48.285.238/0001-37
ENDEREÇO AV PAISSANDU	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9096991506		
QUANTIDADE 2450	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 23.081,000	PESO LÍQUIDO 21.300,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM.SII	CST	CEP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
5045	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700010 LOTE: 2820 23 QTD: 45.121,00 FAB: 01/09/2023 VAL: 01/09/2025 C.AGREGAÇÃO:	10049099	000	6101	UN	45.121,00	2,98	0,00	134.460,58	134.460,58	16.135,27	0,00	12,00	0,00
5045	FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700010 LOTE: 2821 23 QTD: 14.879,00 FAB: 01/09/2023 VAL: 01/09/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	14.879,00	2,98	0,00	44.339,42	44.339,42	5.320,73	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/12/2023 16:47:42

Winthor - <https://www.totvs.com>

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.213.566 SÉRIE 001 FOLHA 2/3		 CHAVE DE ACESSO 3523 0955 9720 8700 0150 5500 1000 2135 6615 3166 0263 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231528446699 13/09/2023 15:50:12	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 55.972.087/0001-50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. SEI	CSI	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5043	FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 2695 23 QTD: 7.000,00 FAB: 22/08/2023 VAL: 22/08/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	7.000,00	3,37	0,00	23.590,00	23.590,00	2.830,80	0,00	12,00	0,00
5041	FISIOLÓGICO 0,9% 1 L BOLSA PVC C.P. ANVISA 1049100700045 LOTE: 2816 23 QTD: 5.000,00 FAB: 01/09/2023 VAL: 01/09/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	5.000,00	6,01	0,00	30.050,00	30.050,00	3.606,00	0,00	12,00	0,00
5102	RINGER C/ LACTATO SODIO 500 M C.P. ANVISA 1049100610135 LOTE: 2786 23 QTD: 359,00 FAB: 30/08/2023 VAL: 30/08/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	359,00	4,18	0,00	1.500,62	1.500,62	180,07	0,00	12,00	0,00
5102	RINGER C/ LACTATO SODIO 500 M C.P. ANVISA 1049100610135 LOTE: 2787 23 QTD: 3.905,00 FAB: 30/08/2023 VAL: 30/08/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	3.905,00	4,18	0,00	16.322,90	16.322,90	1.958,75	0,00	12,00	0,00
5102	RINGER C/ LACTATO SODIO 500 M C.P. ANVISA 1049100610135 LOTE: 2788 23 QTD: 736,00 FAB: 30/08/2023 VAL: 30/08/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	736,00	4,18	0,00	3.076,48	3.076,48	369,18	0,00	12,00	0,00
5101	RINGER C/ LACTATO SODIO 1 L BO C.P. ANVISA 1049100610143 LOTE: 2596 23 QTD: 932,00 FAB: 16/08/2023 VAL: 16/08/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	932,00	5,88	0,00	5.480,16	5.480,16	657,62	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF. CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.213.566 SÉRIE 001 FOLHA 3/3		 CHAVE DE ACESSO: 3523 0955 9720 8700 0150 5500 1000 2135 6615 3166 0263 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autenticadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135231528446699 13/09/2023 15:10:12 	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 55.972.087/0001-50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5101	RINGER C/ LACTATO SODIO 1 L BO C.P. ANVISA 1049100610143 LOTE: 2706 23 QTD: 808,00 FAB: 23/08/2023 VAL: 23/08/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	808,00	5,88	0,00	4.751,04	4.751,04	570,12	0,00	12,00	0,00
5101	RINGER C/ LACTATO SODIO 1 L BO C.P. ANVISA 1049100610143 LOTE: 2707 23 QTD: 260,00 FAB: 23/08/2023 VAL: 23/08/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	260,00	5,88	0,00	1.528,80	1.528,80	183,46	0,00	12,00	0,00
0773	MANITOL 20% 250 ML FR-SF C.P. ANVISA 1049100120111 LOTE: 9245 23 QTD: 3.782,00 FAB: 22/08/2023 VAL: 22/08/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	3.782,00	6,68	0,00	25.263,76	25.263,76	3.031,65	0,00	12,00	0,00
0773	MANITOL 20% 250 ML FR-SF C.P. ANVISA 1049100120111 LOTE: 9246 23 QTD: 218,00 FAB: 22/08/2023 VAL: 22/08/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	218,00	6,68	0,00	1.456,24	1.456,24	174,75	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NAO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------

Recebemos de JP IND FARMACEUTICA SA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado Emissão: 11/08/2023 Dest/Rem: LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA Valor Total: 193.422,40		NF-e Nº 000.211.436 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.211.436 SÉRIE 001 FOLHA 1/3		CHAVE DE ACESSO 3523 0855 9720 8700 0150 5500 1000 2114 3613 5496 0483
			Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231314341033 11/08/2023 15:39:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 55.972.087/0001-50	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL LICITE SAUDE COM DE PRODUTOS HOSP LTDA		CNPJ / CPF 34.223.536/0001-98	DATA DA EMISSÃO 11/08/2023
ENDEREÇO ROD PR-317 - BRCAO A, SN	BAIRRO / DISTRITO PQ INDUST 200	CEP 87035-510	DATA DA SAÍDA 11/08/2023
MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	TELEFONE / FAX +44(44)3354-582	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090220370
			HORA DA SAÍDA 15:33:00

FATURA

Número 1000211436
Valor Original R\$ 193.422,40
Valor Desconto R\$ 0,00
Valor Líquido R\$ 193.422,40

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 11/08/2023
Valor R\$ 193.422,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 193.422,40	VALOR DO ICMS 23.210,69	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 193.422,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				193.422,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL M3LOG TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 48.285.238/0001-37
ENDEREÇO AV PAISSANDU		MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9096991506		
QUANTIDADE 2135	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 24.102,300	PESO LÍQUIDO 22.805,400	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
5043	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 2386 23 QTD: 7.542,00 FAB: 31/07/2023 VAL: 31/07/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	7.542,00	3,37	0,00	25.416,54	25.416,54	3.049,98	0,00	12,00	0,00
5043	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA C.P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 2427 23 QTD: 12.346,00 FAB: 03/08/2023 VAL: 03/08/2025 C. AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	12.346,00	3,37	0,00	41.606,02	41.606,02	4.992,73	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10 548/02 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP. 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.211.436 SÉRIE 001 FOLHA 2/3	 CHAVE DE ACESSO 3523 0855 9720 8700 0150 5500 1000 2114 3613 5496 0483 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231314341033 11/08/2023 15:39:31
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 55.972.087/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPI
5043	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA C P. ANVISA 1049100700029 LOTE: 2428 23 QTD: 132,00 FAB: 03/08/2023 VAL: 03/08/2025 C AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	132,00	3,37	0,00	444,84	444,84	53,38	0,00	12,00	0,00
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA C P. ANVISA 1049100700037 LOTE: 2397 23 QTD: 7.705,00 FAB: 01/08/2023 VAL: 01/08/2025 C AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	7.705,00	4,05	0,00	31.205,25	31.205,25	3.744,63	0,00	12,00	0,00
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA C P. ANVISA 1049100700037 LOTE: 2398 23 QTD: 7.295,00 FAB: 01/08/2023 VAL: 01/08/2025 C AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	7.295,00	4,05	0,00	29.544,75	29.544,75	3.545,37	0,00	12,00	0,00
5041	FISIOLOGICO 0,9% 1 L BOLSA PVC C P. ANVISA 1049100700045 LOTE: 2422 23 QTD: 3.000,00 FAB: 03/08/2023 VAL: 03/08/2025 C AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	3.000,00	6,01	0,00	18.030,00	18.030,00	2.163,60	0,00	12,00	0,00
5101	RINGER C/ LACTATO SODIO 1 L BO C P. ANVISA 1049100610143 LOTE: 2405 23 QTD: 3.000,00 FAB: 02/08/2023 VAL: 02/08/2025 C AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	3.000,00	5,88	0,00	17.640,00	17.640,00	2.116,80	0,00	12,00	0,00
5032	GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML BO C P. ANVISA 1049100190128 LOTE: 9118 23 QTD: 1.597,00 FAB: 29/07/2023 VAL: 29/07/2025 C AGREGAÇÃO	30049099	000	6101	UN	1.597,00	4,07	0,00	6.499,79	6.499,79	779,97	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

JP IND FARMACEUTICA SA AV CASTELO BRANCO, 999 - LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP - CEP: 14095-000 Fone: (16)3512-3500		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.211.436 SÉRIE 001 FOLHA 3/3		 CHAVE DE ACESSO 3523 0855 9720 8700 0150 5500 1000 2114 3613 5496 0483 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231314341033 11/08/2023 15:39:01 CNPJ 55.972.087/0001-50	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUTO				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582026713118		CNPJ 55.972.087/0001-50			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NII	CS	CTOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
5032	GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ML BO C.P. ANVISA 1049100190128 LOTE: 9120 23 QTD: 403,00 FAB: 29/07/2023 VAL: 29/07/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	403,00	4,07	0,00	1.640,21	1.640,21	196,83	0,00	12,00	0,00
0503	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FR-S C.P. ANVISA ISENTO LOTE: 8743 23 QTD: 261,00 FAB: 19/05/2023 VAL: 18/05/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	FR	261,00	19,00	0,00	4.959,00	4.959,00	595,08	0,00	12,00	0,00
0503	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FR-S C.P. ANVISA ISENTO LOTE: 8747 23 QTD: 259,00 FAB: 22/05/2023 VAL: 21/05/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	FR	259,00	19,00	0,00	4.921,00	4.921,00	590,52	0,00	12,00	0,00
5033	GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML BO C.P. ANVISA 1049100190111 LOTE: 8816 23 QTD: 600,00 FAB: 03/06/2023 VAL: 02/06/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	600,00	3,29	0,00	1.974,00	1.974,00	236,88	0,00	12,00	0,00
5033	GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML BO C.P. ANVISA 1049100190111 LOTE: 9145 23 QTD: 2.900,00 FAB: 03/08/2023 VAL: 03/08/2025 C.AGREGAÇÃO:	30049099	000	6101	UN	2.900,00	3,29	0,00	9.541,00	9.541,00	1.144,92	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 883101	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PIS / COFINS NÃO DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 -	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



DESPACHO.

Pedido de acréscimo de valor dos Lotes 02-29-30-31, conforme Contrato Administrativo de nº92/2023, firmado com a Administração Municipal através do Pregão Eletrônico de nº023/2023.

Recebi na data de hoje.

- 1- Acato as justificativas da empresa solicitante e autorizo a celebração do aditivo contratual;
- 2- Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias;
- 3 – Junte-se comprovante de que há, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia do reequilíbrio solicitado; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93);
- 4 - Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes:
 - 4.1 – Havendo manifestação/ justificativas da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato.
 - 4.2 – Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93.
- 5 – Parecer Jurídico - sobre o acréscimo/reequilíbrio dos Lotes 02-29-30-31, conforme Contrato Administrativo de nº92/2023.
- 6 - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
- 7 – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do reequilíbrio econômico e financeiro do item 01 dos Lotes 02 – 29 – 30 e 31.

Ibaity – (PR), 15 de março de 2023

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Reequilíbrio nos valores dos Lotes 02-29-30-31, conforme Contrato Administrativo de nº092/2023, firmado com a Administração Municipal, através do Pregão Eletrônico de nº023/2023.

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste dos Lotes **02-29-30-31, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 7.030,00** (sete mil e trinta reais), a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	05.001.10.301.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3230	05.001.10.301.0009.2038	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	05.001.10.301.0009.2038	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3250	05.001.10.301.0009.2038	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 18 de março de 2024


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede localizada na ROD RODOVIA PR-317, 0 BARRAÇÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, inscrito no CPF/MF sob nº 000.744.681-03, residente e domiciliado na AV. PINTASSILGO, 462 - CEP: 87083085, Maringá/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a serem utilizados em pacientes que passam pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde Municipal**., pelo prazo máximo de **fornecimento em 5 Dias** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 23/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a serem utilizados em pacientes que passam pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde Municipal**, pelo prazo máximo de **fornecimento em 5 Dias** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.2. A empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **fornecer os produtos** ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	30632	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	JP JP	FR	9.000,00	4,46	40.140,00
LOTE: 011 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30184	CETOPROFENO EV 100 mg BR0448844	UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.400,00	3,62	8.688,00
LOTE: 025 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30239	NORIPURUM (EV) amp c/5ml BR0437246	UNIÃO QUÍMICA	AMP	3.600,00	7,50	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



LOTE: 026 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30241	OMEPRAZOL 40mg EV BR0268160	UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.400,00	6,80	16.320,00
LOTE: 029 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30630	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml BR0268236	JP JP	FR	12.000,00	3,69	44.280,00
LOTE: 030 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30631	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml BR0268236	JP JP	FR	12.000,00	3,85	46.200,00
LOTE: 031 - EXCLUSIVO ME E EPP	1	30632	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	JP JP	FR	3.000,00	4,17	12.510,00
TOTAL								194.898,00

1.3 Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 23/2023 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 194.898,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	05.001.10.301.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3230	05.001.10.301.0009.2038	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	05.001.10.301.0009.2038	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3250	05.001.10.301.0009.2038	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

CÓPIA

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **CAF - Centro de Atendimento Farmacêutica**, localizada na **Unidade Básica de Saúde Central**, à **Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 93 - Ibaíti, PR, 84900-000** em horário comercial das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 23/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 23/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CÓPIA

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATADA** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 23/2023** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico nº 23/2023**;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 23/2023 - PMI**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/09.

CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CÓPIA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 1º de junho de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
MUNICÍPIO DE IBAITI /PR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 34.223.536/0001-98
CONTRATADA

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO

JACKELINE TOMAZ HENRIQUES
FARMACÊUTICA
Portaria nº 1505, de 24 de maio de 2023
FISCAL DO CONTRATO

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



1) _____

2) _____



LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1988, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.466.272-3 SESP/PR e CPF sob n.º 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/07/1989, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SESP/PR e CPF sob n.º 055.827.719-56, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; e **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR e CPF n.º 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530 constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 352 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470.

2ª O objeto será Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

3ª O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCOS HENRIQUE LAHOUD	50.000	50.000,00
MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD	50.000	50.000,00
MARCELINO LAHOUD	50.000	50.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 10:41 SOB Nº 41209092266.
PROTOCOLO: 194075290 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903217175. NIRE: 41209092266.
LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2023 14:56:05 que o documento de hash (SHA-256)
0c47475b4cb304db6487ea00865917b78ea376eec12785670006b8c2c1a6c1e4 foi validado em 04/12/2023 14:52:58 através da transação blockchain
0x65d324c9b0e462875e95a5593781cc275a5feec3551c8012ab15267908571665 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175300)





LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

2

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** e **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 10:41 SOB Nº 41209092266.
PROTOCOLO: 194075290 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903217175. NIRE: 41209092266.
LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2023 14:56:05 que o documento de hash (SHA-256)
0c47475b4cb304db6487ea00865917b78ea376eec12785670006b8c2c1a6c1e4 foi validado em 04/12/2023 14:52:58 através da transação blockchain
0x65d324c9b0e462875e95a5593781cc275a5feec3551c8012ab15267908571665 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175300)





LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

3

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Maringá – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – Paraná, 01 de Julho de 2019.



Marcos Henrique Lahoud
MARCOS HENRIQUE LAHOUD

Mariellen Sakurai Prado Lahoud

MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD



Marcelino Lahoud
MARCELINO LAHOUD



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 10:41 SOB Nº 41209092266.
PROTOCOLO: 194075290 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903217175. NIRE: 41209092266.
LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2023 14:56:05 que o documento de hash (SHA-256)
0c47475b4cb304db6487ea00865917b78ea376eec12785670006b8c2c1a6c1e4 foi validado em 04/12/2023 14:52:58 através da transação blockchain
0x65d324c9b0e462875e95a5593781cc275a5feec3551c8012ab15267908571665 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175300)





SERVIÇO DISTRITAL
DE FLORIANO

STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINO
TABELA DESIGNADA

Av. Brasil, 7.346, Zona W, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@serviçodistrital.com.br

Selo JPdUX.5L9aU.5K2Et, Controle: 2WGHV.4keI9. Confirme em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD, MARCOS HENRIQUE LAHOUD e MARCELINO LAHOUD. *F2TH883Q-7838A-87* 0118* Dou fé. Maringá, 02/07/2019. Emolumentos: R\$25,23, (VRC 43,80), Selo Balcão: R\$0,80. Funrejus: R\$8,30, ISS: R\$0,50, Em Teste da Verdade.

Fabio Terassani de Oliveira, escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 10:41 SOB Nº 41209092266.
PROTOCOLO: 194075290 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903217175. NIRE: 41209092266.
LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2023 14:56:05 que o documento de hash (SHA-256)
0c47475b4cb304db6487ea00865917b78ea376eec12785670006b8c2c1a6c1e4 foi validado em 04/12/2023 14:52:58 através da transação blockchain
0x65d324c9b0e462875e95a5593781cc275a5feec3551c8012ab15267908571665 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175300)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0c47475b4cb304db6487ea00865917b78ea376eec12785670006b8c2c1a6c1e4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175300** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL LICITE"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL LICITE"**, faz prova de que em **04/12/2023 14:52:46**, o responsável **Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (34.223.536/0001-98)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/12/2023 14:53:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x65d324c9b0e462875e95a5593781cc275a5feec3551c8012ab15267908571665**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98



MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1988, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.466.272-3 SESP/PR e CPF sob n.º 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 301 – Apartamento 403 – Torre 2 – Zona Armazém – CEP 87.020-121; **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/07/1989, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SESP/PR e CPF sob n.º 055.827.719-56, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Doutor Miguel Zacarias, n.º 310 – Vila Progresso – CEP 87.080-040, na cidade de Maringá – Estado do Paraná; e **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 2.079.474 SSP/PR e CPF n.º 359.226.139-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 7001 – Casa 127 – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209092266 em data de 16/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 34.223.536/0001-98, resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **MARCELINO LAHOUD** que possui 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD** e **MARCELINO LAHOUD** dão ao adquirente **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos



LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98

Mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato, por lucros acumulados apurado em 31/12/2020 ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCOS HENRIQUE LAHOUD	450.000	450.000,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos termos da § 1º do art. 1.052 do Código Civil, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

CLÁUSULA OITAVA

A sede da empresa localizada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 **fica transferida para** Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão A – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.



LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98

CLÁUSULA NONA

O objeto social da empresa é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00). **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99); e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

CLÁUSULA DÉCIMA

A empresa que tinha como razão social **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** passa a adotar o nome empresarial **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98

MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1988, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 15.466.272-3 SESP/PR e CPF sob n.º 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 301 – Apartamento 403 – Torre 2 – Zona Armazém – CEP 87.020-121. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Na cidade de Maringá – Estado do Paraná, Na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão A – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41209092266 em data de 16/07/2019 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 34.223.536/0001-98.

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede Na Rodovia PR 317, n.º 6752 – Barracão A – Parque Industrial 200 – CEP 87.035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (CNAE 5211-7/99) e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

3ª O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCOS HENRIQUE LAHOUD	450.000	450.000,00
TOTAL	450.000	450.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCOS HENRIQUE LAHOUD** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41209092266
CNPJ - 34.223.536/0001-98



14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 15 de Julho de 2021.

MARCOS HENRIQUE LAHOUD

MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD

MARCELINO LAHOUD



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00074468103	MARCOS HENRIQUE LAHOUD
05582771956	MARIELLEN SAKURAI PRADO LAHOUD
35922613987	MARCELINO LAHOUD



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 00:00 SOB N° 20214620468.
PROTOCOLO: 214620468 DE 21/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105281261. CNPJ DA SEDE: 34223536000198.
NIRE: 41209092266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2021.
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 31364/2024

Certificamos, conforme requerido por **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.223.536/0001-98**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **34.223.536/0001-98**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO SEI Nº 01.06.00015049/2024.58.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/02/2024**

Válida até: **06/05/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5859BACC6F7361F282293CC7A7E12CC3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032463361-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.223.536/0001-98**

Nome: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.223.536/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:00 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **F941.5E78.A98E.A568**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.223.536/0001-98
Razão Social: LICITE SAUDE SERV ADM LTDA
Endereço: JALBAS RODRIGUES ALVES 352 / VILA SANTA IZABEL / MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002193841344449

Informação obtida em 21/03/2024 10:03:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.223.536/0001-98

Certidão nº: 11665379/2024

Expedição: 20/02/2024, às 17:21:45

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.223.536/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA
IBAITI – PARANÁ.



**JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –
FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 21/2023-FHSMI
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2023**

Ibaity, 13 de março de 2023

Ao Senhor
Procurador Jurídico

Senhor Procurador,

Em atenção a solicitação feita pela empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **34.223.536/0001-98**; vimos apresentar justificativa, conforme prevê art 65 da Lei 8.666/93, para proceder com a verificação sobre a possibilidade de efetuarmos o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DOS LOTES 02 – 29 – 30 – 31 DO CONTRATO Nº 092/2023**, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2023. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a serem utilizados em pacientes que passam pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde Municipal.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido aditivo, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “alterações contratuais” (art 65).

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação vigente. O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela

administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativa conforme prevê art 65.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – DOS LOTES 02 – 29 – 30 – 31 DO CONTRATO Nº 092/2023**, desejado as regras acerca da revisão/reequilíbrio econômico – financeiro, tem fulcro legal no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e artigo 17 do Decreto Federal nº. 7892/13, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Ao analisarmos as disposições contidas no Decreto Federal de n. 7.892/2013, podemos verificar as seguintes regulamentações que reforçam a permissão legal para tal aditamento:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Na interpretação sistêmica ao art. 17 do Decreto nº. 7892/13, observa-se a possibilidade de alterar a CONTRATO nº 92/2023 para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro, seja para reduzir ou para majorar os preços nela registrados.

Não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento para o **REEQUILÍBRIO**



ECONÔMICO – DOS LOTES 02 – 29 – 30 – 31 DO CONTRATO Nº 092/2023, desejado, pois, existe normativa garantindo o direito do particular detentor do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço ver majorado os valores registrados sempre que os valores de mercado sofressem elevação em decorrência das causas reguladas no art. 17 do Decreto Federal de n. 7.892/2013 - dispõe que na hipótese dos preços de mercado tornarem-se superiores aos valores registrados em ata, o que impossibilitaria, portanto, o particular de cumprir o compromisso assumido.

Doutra sorte, o não reequilíbrio juntado a revogação da Ata para a celebração de nova licitação não apenas imporá à Administração Pública elevados custos financeiros até a conclusão do novo certame, mas, também, causará inequívocos prejuízos à Eficiência do serviço do serviço público e poderá, ainda, ensejar em uma contratação por valor ainda mais a estes que estão sendo preiteados.

É por demais notório que a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo é algo garantido pela Constituição da República do Brasil, que em seu artigo 37, inciso XXI, assim determina:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Não restam dúvidas que as disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública, sem que se faça necessária a revogação do Contrato para a celebração de nova licitação - proceder com a revisão dos valores contratados, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas.

Diante de tais fundamentos, entendo ser viável a possibilidade jurídica da Administração Pública proceder com o **Reequilíbrio Econômico Financeiro**, adotando como fundamento



a analogia entre tal pretensão e o instituto em questão aplicável ao Contrato Administrativo.

Visto a legalização do ato, conforme Notas Fiscais apresentadas pela Empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **34.223.536/0001-98**, para melhor justificar, anexamos pesquisas de preços, comprovando o aumento no valor dos lotes solicitado.

Se a presente justificativa de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**, for ratificada, informamos que o valor do produto ficará conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADA	VALOR REEQUILIBRADO
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	4,46	5,06
LOTE: 029 - EXCLUSIVO ME E EPP - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml BR0268236	3,69	3,72
LOTE: 030 - EXCLUSIVO ME E EPP - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml BR0268236	3,83	4,21
LOTE: 031 - EXCLUSIVO ME E EPP - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	4,17	5,06

Caso a presente recomendação de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DOS LOTES 02 – 29 – 30 – 31 DO CONTRATO Nº 092/2023** não seja ratificada pedimos que o fornecedor não seja penalizado com a revogação da Ata.


Leandro Moreira dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde - SESA
Secretário



Prefeitura Municipal de Ibaiti

Responsável: Carla

Telefone: (43) 3546-7450

Departamento: Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 517

Pesquisa realizada em 20/03/2024 11:16:08

Relatório gerado no dia 20/03/2024 11:17:09 (IP: 186.250.34.224)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: soro ringer+lactato 500ml sist. fechado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 5,92 (un)	-	R\$ 5,92	100%	R\$ 5,92
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Barra de Santana			252833	25/08/2023	R\$ 5,92
Valor Unitário						R\$ 5,92

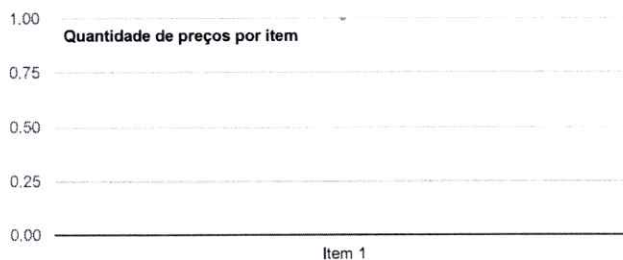
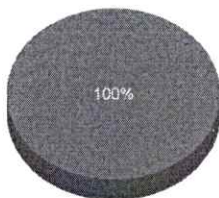
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,92

Valor Global: R\$ 5,92

Valor do item em relação ao total

1) soro ringe...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 20/03/2024 11:17:09 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FGkoeHXy8C0OMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FGkoeHXy8C0OMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: soro ringer+lactato 500ml sist. fechado

Preço Estimado: R\$ 5,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,92

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

soro ringer+lactato 500ml sist. fechado

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE

Descrição: SORO RINGER+LACTATO 500ML SIST. FECHADO - SORO RINGER+LACTATO 500ML SIST. FECHADO

Data: 25/08/2023 17:06

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 252833

Lote/Item: 1/145

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 7.080

Unidade: UND

UF: PB

RS 5,92



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.985.664/0001-03 EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 5,92

VENCEDOR

Marca: FARMACE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: FARMACE

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 20/03/2024 11:17:09 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FGkoeHXy8C0OMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FGkoeHXy8C0OMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 26/10/2023 12:54:18

Acessar a fonte [aqui](#)





Prefeitura Municipal de Ibaiti

Responsável: Carla

Telefone: (43) 3546-7450

Departamento: Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 516

Pesquisa realizada em 20/03/2024 11:10:52

Relatório gerado no dia 20/03/2024 11:13:07 (IP: 186.250.34.224)



Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: soro fisiológico 500 ml soro fisiológico 500ml sistema fechado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 15	1	R\$ 7,35 (un)	-	R\$ 7,35	100%	R\$ 7,35
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Sapopema - PR			23070_542023	27/11/2023	R\$ 7,35
Valor Unitário						R\$ 7,35

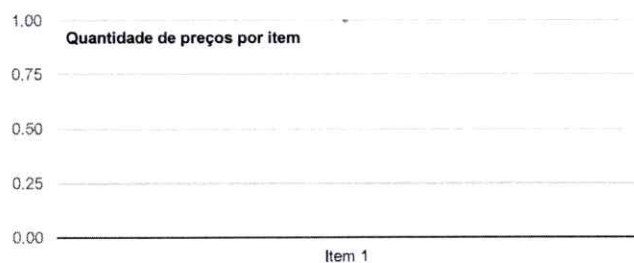
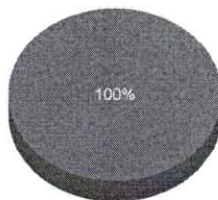
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,35

Valor Global: **R\$ 7,35**

Valor do item em relação ao total

1) soro fisio...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 20/03/2024 11:13:07 (IP: 186.250.34.224)
Código Validação: IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FGNS0wpKS5EL8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FGNS0wpKS5EL8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: soro fisiologico 500 ml soro fisiológico 500ml sistema fechado

Preço Estimado: R\$ 7,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro fisiologico 500 ml soro fisiológico 500ml sistema fechado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,35

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CLINICA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Descrição: SORO FISIOLÓGICO 500 ML SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO - SORO FISIOLÓGICO 500 ML SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO

Data: 27/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 23070_542023

Lote/Item: 219/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 5.000

Unidade: FRSC

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

34.223.536/0001-98	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,40
--------------------	---	----------

VENCEDOR

Marca: JP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: JP

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,48
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100	Jeferson	(41) 3052-7900	gerencia.licitacao@promefarma.com

23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 5,70
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV CARLOS GOMES, 434	MARYVONE	(44) 3048-3818	medicamentos@marymed.com.br

01.328.535/0001-59	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 6,13
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R PICA-PAU, 1.211	MAYARA	(43) 3275-3105	classmed@outlook.com

17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,15
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R GOTARDO MAZZAROLO, 16	RAQUEL	(54) 3523-2202	licitacao@goldenplus.net.br



Relatório gerado no dia 20/03/2024 11:13:07 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FGNS0wpKS5ELBqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FGNS0wpKS5ELBqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.885.137/0001-80			AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 7,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Cambé	AV BRASIL, 1351	(43) 9158-3881	amb_distribuidora@hotmail.com	
29.907.666/0001-00			RANGEL HOSPITALAR - EIRELI		R\$ 7,10
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Maringá	AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501	(44) 3034-0262		
32.282.308/0001-63			J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		R\$ 7,35
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Maringá	R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287	(44) 9766-1685		
00.802.002/0001-02			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 7,65
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3521-2412	altermed@altermed.com.br
32.743.242/0001-61			CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI		R\$ 8,36
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R MARIA OLIMPIA JARDIM, 370A	Dinamara Gasparello Cavalli	(44) 3810-2776	cavalli.medicamentos@gmail.com
43.269.791/0001-62			IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 8,50
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	AV JOSE OSCAR SALAZAR, 1953	Charline	(54) 9620-8909	imperiumed4@gmail.com
29.426.310/0001-54			CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI		R\$ 9,28
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R SANTOS DUMONT, 1750	KAUANE	(44) 3810-0492	contato@cirurgicaitamaraty.com.br
30.888.187/0001-72			S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI		R\$ 10,02
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Camboriú	R PEDRA VERMELHA, 112	(47) 3311-7391	perolaimportadora@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.547.487/0001-98	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	RS 13,24
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Alvorada do Sul	AV JOAQUIM ALVES BENTO DE LIMA, 807
		Telefone:
		(43) 3661-2684

34.064.557/0001-08 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
SC	Itapema	RUA 456, 365	JULIO	(47) 3269-1801

Email:

licitacao@medmedhospitalar.com.br





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 02/02/2024 11:36:02

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/03/2024 11:13:07 (IP: 186.250.34.224)
Código Validação: IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FGNS0wpKS5EL8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FGNS0wpKS5EL8qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Prefeitura Municipal de Ibaiti

Responsável: Carla

Telefone: (43) 3546-7450

Departamento: Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 514

Pesquisa realizada em 20/03/2024 11:03:55

Relatório gerado no dia 20/03/2024 11:06:06 (IP: 186.250.34.224)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: 6510.66124-soro fisiológico, composição: cloreto de sódio 0,9%, embalagem: frasco com 100ml, unid. de medida: unitário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 4,97 (un)	-	R\$ 4,97	100%	R\$ 4,97

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	78680337000265-1-000037-2023	16/08/2023	R\$ 4,97

Valor Unitário

R\$ 4,97

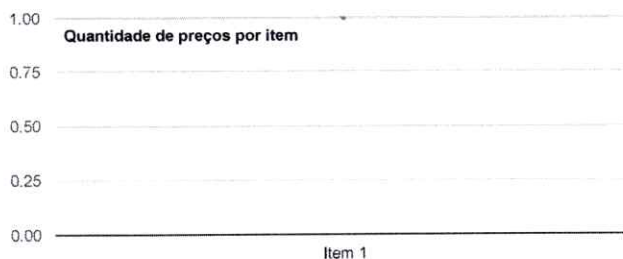
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,97

Valor Global: R\$ 4,97

Valor do item em relação ao total

1) 6510.66124-soro...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 20/03/2024 11:06:06 (IP: 186.250.34.224)
Código Validação: IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FG2wtQLG%2bzJMkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FG2wtQLG%252bzJMkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: 6510.66124-soro fisiológico, composição: cloreto de sódio 0,9%, embalagem: frasco com 100ml, unid. de medida: unitário

Preço Estimado: R\$ 4,97 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,97

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade 6510.66124-soro fisiológico, composição: cloreto de sódio 0,9%, embalagem: frasco com 100ml, unid. de medida: unitário

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,97

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Objeto: Medicamentos para revenda na Farmácia Escola

Descrição: 6510.66124-Soro Fisiológico, COMPOSIÇÃO: Cloreto de sódio 0,9%,

EMBALAGEM: Frasco com 100ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário - 6510.66124-

Soro Fisiológico, COMPOSIÇÃO: Cloreto de sódio 0,9%, EMBALAGEM: Frasco com 100ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 16/08/2023 16:10

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 78680337000265-1-000037-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/08/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Unitário

UF: PR



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.130.257/0001-20 L D NANDI LTDA

R\$ 4,97

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 20/03/2024 11:06:06 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FG2wtQLG%2bzJMKqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkJDIOtnC6cgXnV5wlcx6FG2wtQLG%252bzJMKqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 22/11/2023 14:57:35

[Acessar a fonte aqui](#)





Prefeitura Municipal de Ibaíti

Responsável: Carla

Telefone: (43) 3546-7450

Departamento: Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 510

Pesquisa realizada em 19/03/2024 17:13:01

Relatório gerado no dia 19/03/2024 17:14:05 (IP: 186.250.34.224)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 250 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 4,74 (un)	-	R\$ 4,74	100%	R\$ 4,74

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON	95-2023-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR	08/11/2023	R\$ 4,74

Valor Unitário

R\$ 4,74

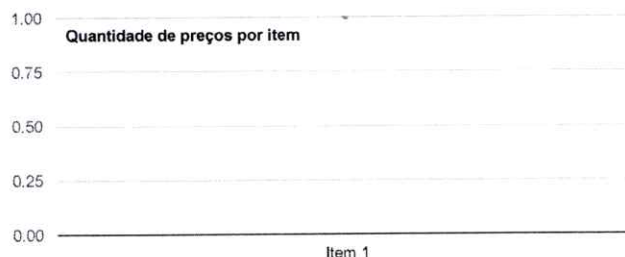
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,74

Valor Global: R\$ 4,74

Valor do item em relação ao total

1) soro fisio...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/03/2024 17:14:05 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: IQHelqncLrkJDIOtnC6cgfqrYNIIV1v9e9%2bONEn3jc8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkJDIOtnC6cgfqrYNIIV1v9e9%252bONEn3jc8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0.9%), injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 250 ml

Preço Estimado: R\$ 4,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,74

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro fisiológico (solução de cloreto de sódio 0,9%), injetável, sistema fechado, frasco ou bolsa com 250 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Objeto: Aquisição de medicamentos, soro fisiológico e Glicosado, para atender a demanda das Unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO OU BOLSA COM 250 ML - SORO FISIOLÓGICO (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%), INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO OU BOLSA COM 250 ML

Data: 08/11/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 95-2023-MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

Lote/Item: 240/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 18.400

Unidade: UND

UF: PR

R\$ 4,74



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R\$ 4,10
--------------------	---------------------------------------	----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: ROD BR153, S/N	Nome de Contato: Carmen	Telefone: (62) 3265-6500	Email: fiscal@halexistar.com.br
----------------------	---------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	---

85.247.385/0001-49	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 4,11
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC	Cidade: Chapeco	Endereço: R URUGUAI, 1538E	Nome de Contato: Marcos	Telefone: (49) 3324-5585	Email: prosaude@prosaudesc.com.br
----------------------	---------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	---

07.752.236/0001-23	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 4,59
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Vera Cruz	Endereço: R NORBERTO OTTO WILD, 420	Nome de Contato: LUCAS	Telefone: (51) 3718-7630	Email: compradireta@medlive.com.br
----------------------	-----------------------------	---	----------------------------------	------------------------------------	--

01.733.345/0001-17	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 4,62
--------------------	---	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Passo Fundo	Endereço: R ALVARES CABRAL, 1000	Telefone: (54) 3317-5800
----------------------	-------------------------------	--	------------------------------------

00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4,69
--------------------	--	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SC	Cidade: Rio do Sul	Endereço: EST BOA ESPERANCA, 2320	Nome de Contato: Anacleto	Telefone: (47) 3521-2412	Email: altermed@altermed.com.br
----------------------	------------------------------	---	-------------------------------------	------------------------------------	---



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
83.157.032/0001-22	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				R\$ 4,69	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 1918	SANDRO	(47) 3531-9800	contato@metromed.com.br	
23.228.076/0001-74	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI				R\$ 4,79	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434	Leandro Rossoni	(44) 3255-3774	vendas2@cmhfarmaceutica.com.br	
34.620.735/0001-30	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				R\$ 4,79	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	RUA MARINGA, 2904	Rodrigo Batistel Barbosa	(45) 3306-7151	gholdmed@hotmail.com	
03.652.030/0003-32	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 5,40	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D	Vilson Szymanski	(54) 3523-2700	licitacaosc@centermedi.com.br	
44.134.704/0001-22	L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				R\$ 6,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Toledo	R BARAO DO RIO BRANCO, 4713		(45) 3277-0374	tolevidanfe@gmail.com	
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI				R\$ 6,94	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	R RUA SANTA CATARINA, 850	LENA	(45) 3224-8308	vendasprolife@hotmail.com	
33.472.974/0001-27	AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI				R\$ 11,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	ST SGCV (ST GARAGENS E CONCES DE VEICULOS) BLOCO C LOTE, 15		(61) 8140-1029 / (61) 3264-0479	ampladistribuidora.comercial@gmail.com	







Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 19/03/2024 13:14:16

[Acessar a fonte aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ORÇAMENTO 039/2024

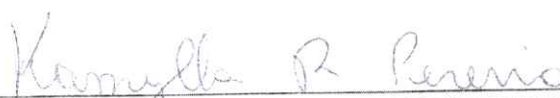
Segue orçamento solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	6500	BOL	JP	9,02	58.630,00
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	1500	BOL	JP	7,57	11.355,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	1500	BOL	JP	7,11	10.665,00
						80.650,00

Validade da proposta: enquanto durarem os estoques.

Declaramos que nos preços propostos já estão incluídos todas as despesas e custos.

Umuarama, 20 de Março de 2024.


CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
KAMYLLA RONCHOLETA PEREIRA
RG: 124020840

CNPJ: 34.479.558/0001-13
I.E.: 908.23276-38
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES
AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4306 - ZONA I
87.501-170 - UMUARAMA - PR

Telefones: 44. 3055-3146 | 44. 3055-3216

Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Inscr. Est.: 908.23276-38 - CNPJ: 34.479.558/0001-13
Av. Presidente Castelo Branco, 4306 - Zona I - CEP 87.501-170 - Umuarama - PR



A Empresa **ID Farma LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº. **46.796.127/0001-60**, com sede a **Rua Guarani, 3649, Jardim La Salle, Toledo/PR**, CEP: **85.902-030**, Cidade/Estado **Toledo/PR**, telefone **(45) 99861-3711**, e-mail **idfarma@hotmail.com**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o **Sr. Igor Expedito Tomas**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. **147284179 SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **132.620.459-93** vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços.

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Marca	V.Unit	Total
1	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 0250ML	1500	FRESENIUS	R\$ 5,740	R\$ 8.610,00
2	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 0100ML	1500	FARMACE	R\$ 4,620	R\$ 6.930,00
3	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 0500ML	6500	FARMARIN	R\$ 7,280	R\$ 47.320,00
					R\$ 62.860,00
	:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:	:<X>:	:<X>:	:<X>:	R\$ 62.860,00

46.796.127/0001-60
90951089-94
ID FARMA LTDA
R. Guarani, 30-45 Sala 05 - Jardim L. S. S. S.
Tel. (061) 171-1111 CEP 71302-031 Toledo - Paraná

IGOR EXPEDITO TOMAS
CPF N.º 132.620.459-93
RG N.º 147284179
Sócio Proprietário



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITY – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contrato Administrativo de nº 092/20223 -PMI, que se referem ao Pregão Eletrônico de Nº023/2023, que teve como objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a serem utilizados em pacientes que passam pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde Municipal.**, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 31 de maio de 2024, e conforme demonstrado pelo gestor do contrato, se comprova que os lotes sofreram reajuste.

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se reestabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e o contratado (entre o serviço e o preço) prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. É o que reza o art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666, contendo duas hipóteses de cabimento de revisão nos §§5º e 6º do mesmo artigo.

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

O equilíbrio econômico-financeiro tem fundamento constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Anexo, modelo da minuta do Aditivo, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaity Pr., 19 de março de 2024

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



Município de Ibaiti - 2024
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 3116 - Ata de registro de preços: 92/2023																	
Licitação: Pregão - 3 000023/2023																	
CPF/CNPJ: 34.223.536/0001-98 Telefone: 4433545826																	
Código: 94230 - 8 Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Lote: 002	9.000,00	4.46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	26.760,00	3.000,00	13.380,00	3.000,00	13.380,00
Item: 001																	
Produto: 30632 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml																	
Solicitante 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Total	9.000,00	40.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	26.760,00	3.000,00	13.380,00	3.000,00	13.380,00
Total geral	9.000,00	40.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	26.760,00	3.000,00	13.380,00	3.000,00	13.380,00

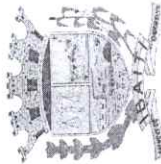
Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3116
- Lote: 002
- Item: 001

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Entido por ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 d





Município de Ibaíti - 2024
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 3116 - Ata de registro de preços: 92/2023																	
Licitação: Pregão - 3 000023/2023																	
CPF/CNPJ: 34.223.536/0001-98 Telefone: 4433545826																	
Código: 94230 - 8 Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS																	
Início da vigência 01/06/2023 Fim da vigência 31/05/2024 Fim da vigência atualizada																	
Lote: 029																	
Item: 001	12.000,00	3,69	44.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	9.225,00	9.225,00	9.500,00	35.055,00	35.055,00
Produto: 30630 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Total	12.000,00	44.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	9.225,00	9.225,00	9.500,00	35.055,00	35.055,00
Total geral	12.000,00	44.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	9.225,00	9.225,00	9.500,00	35.055,00	35.055,00

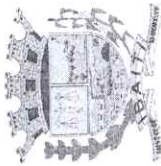
Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3116
- Lote: 029
- Item: 001



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 d



Município de Ibaíti - 2024
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade
Sequência: 3116 - Ata de registro de preços: 92/2023																	
Licitação: Pregão - 3 000023/2023																	
CPF/CNPJ: 34.223.536/0001-98 Telefone: 4433545826																	
Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS																	
Local 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Início da vigência 01/06/2023 Fim da vigência 31/05/2024																	
Fim da vigência atualizada																	
Lote: 030	12.000,00	3,83	45.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	9.575,00	9.500,00	36.385,00	9.500,00	36.385,00
Item: 001	12.000,00	3,83	45.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	9.575,00	9.500,00	36.385,00	9.500,00	36.385,00
Produto: 30631 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml																	
Solicitante 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Total	12.000,00	45.960,00	45.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	9.575,00	9.500,00	36.385,00	9.500,00	36.385,00
Total geral	12.000,00	45.960,00	45.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	9.575,00	9.500,00	36.385,00	9.500,00	36.385,00

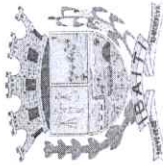
Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3116
- Lote: 030
- Item: 001



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534 d



Município de Ibaiti - 2024
Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação			Transferido Ata			Requisição de compra			Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 3116 - Ata de registro de preços: 92/2023																	
Licitação: Pregão - 3 000023/2023																	
Código: 94230 - 8 Nome: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS																	
CPF/CNPJ: 34.223.536/0001-98 Telefone: 4433545826																	
Início da vigência 01/06/2023 Fim da vigência 31/05/2024																	
Fim da vigência atualizada																	
Lote: 031																	
Item: 001	3.000,00	4,17	12.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	6.255,00	1.500,00	6.255,00	1.500,00	6.255,00
Produto: 30632 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml																	
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS																	
Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA																	
Total	3.000,00	12.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	6.255,00	1.500,00	6.255,00	1.500,00	6.255,00
Total geral	3.000,00	12.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	6.255,00	1.500,00	6.255,00	1.500,00	6.255,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3116
- Lote: 031
- Item: 001



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5534.d



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



MINUTA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 092/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE
PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTE 02 – 29 – 30 –
E LOTE 31; CONFORME CONTRATO N.º 092/2023,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO
PARANÁ, e a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no
CNPJ sob o n.º 34.223.536/0001-98.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 092/2023- PMI – PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 198/2023.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 023/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.223.536/0001-98, com sede na **ROD RODOVIA PR-317, O BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200**, Município de **Maringá/PR**, representada pelo Sr **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, e inscrito no CPF sob o n.º 000.744.681-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor dos Lotes; lote 02 – Item 01, lote 29 – Item 01, lote 30 – Item 01 e lote 31 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de n.º 023/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo n.º 198/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o n.º. 023/2023 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes; lote 02 – Item 01, lote 29 – Item 01, lote 30 – Item 01 e lote 31 – Item 01, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Saldo do item no contrato
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	JP	4,46	5,06	0,60	1.800,00
LOTE: 029 - EXCLUSIVO ME E EPP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml BR0268236	JP	3,69	3,72	0,03	285,00
LOTE: 030 - EXCLUSIVO ME E EPP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml BR0268236	JP	3,83	4,21	0,38	3.610,00
LOTE: 031 - EXCLUSIVO ME E EPP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	JP	4,17	5,06	0,89	1.335,00

- Valor total do Aditivo	R\$ 7.030,00
- Valor do Contrato firmado em outubro de 2022	R\$ 194.898,00
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados	R\$ 201.928,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	05.001.10.301.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3230	05.001.10.301.0009.2038	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	05.001.10.301.0009.2038	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3250	05.001.10.301.0009.2038	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes na solicitação de reequilíbrio, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.092/2023, firmado em 1º de junho de 2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio de Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 20 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 34.223.536/0001-98
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CONTRATADA**

Testemunhas:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
RG nº 6.993.817-5
CPF nº 004.287.779-29

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5
CPF nº 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaity – (PR), 19 de março de 2024

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DOS LOTES 02 – 29 – 30 – 31 DO CONTRATO Nº 092/2023, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 23/2023.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98.

Objeto do Contrato: , Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos a serem utilizados em pacientes que passam pelo atendimento médico nas Unidades de Saúde Municipal.**

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (**X**) **Pregão Eletrônico/SRP** () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa / Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (**X**) **Acréscimo/Realinhamento do Valor**
() Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/05/2024.

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
SEMAD
IBAITY - PARANÁ.



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

ORGÃO SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023- REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO: 092/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº /2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES QUE PASSAM PELO ATENDIMENTO MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL.

ASSUNTO: PEDIDO DE REAJUSTE - REEQUILÍBRIO DE PREÇO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 092/2023-PMI. REEQUILÍBRIO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI Nº 8.666/1993.

I- RELATÓRIO:

Trata-se de análise do pedido de reequilíbrio de preço dos Contratos Administrativos nº 092/2023-PMI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, pleiteado pela empresa LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

O Contrato Administrativo firmado por meio do Pregão Eletrônico 023/2023 tem como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL".

No requerimento, a empresa faz o pedido de reajuste tendo em vista: "que os produtos objeto deste pregão, sofreram excessivos aumentos conforme notas fiscais e cotação de preços encaminhados a este órgão, de tal que o preço orçado não mais se compactua com o preço de mercado, uma vez que conforme comprovante anexos, o valor cobrado à época da licitação não supre os custos de manutenção do contrato".

Ainda neste sentido, conforme na justifica apresentada por este órgão, bem como, pesquisa de mercado feita pelo

Secretario Municipal de Saúde Sr. Leandro Moreira dos Reis, Cotação Banco de Preço e fornecedores Verifica-se o acréscimo considerável nos valores dos produtos em comparação ao preço vencido pela empresa solicitante na licitação em epígrafe.

Tabela cotação:

item	Descrição do Item	Valor Fornecedor - corrigido	Cotação Rápida Banco de Preço, 514, 516, 517, 510	Cirurgia Premium Distr	Id Farma LTDA
1	Soro Fisiologico 0,9% 500 ML	5,06	5,92	9,02	7,28
2	Soro Fisiologico 0,9% 250 ML	4,21	4,74	7,57	5,74
3	Soro Fisiologico 0,9% 100 ML	3,72	4,97	7,11	4,62
4	Soro Fisiologico 0,9% 500 ML - ME e EPP	5,06	5,92	9,02	7,28

Instruem o presente processo, dentre outros, os seguintes documentos: i) Requerimento protocolado pela empresa requerendo o reequilíbrio econômico, ii) demonstrativo do percentual aumentado, iii) notas fiscais em anexo com justificativa do pedido, iv) pesquisa de mercado realizada através do Banco de Preços e com duas empresas e v) justificativa apresentada pela administração;

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença
LOTE: 002-AMPLA CONCORRENCIA -	- SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml BR0268236	JP	3,69	3,72	0,03
LOTE: 029-AMPLA CONCORRENCIA	- SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml BR0268236	JP	4,17	4,21	0,04



LOTE: 030- AMPLA CONCORRENCIA	- SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	JP	4,91	5,06	0,15
LOTE: 285 - EXCLUSIVO ME E EPP	- SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	JP	5,07	5,06	0,15

È o relatório.

Trata-se da verificação dos aspectos jurídicos-formais da proposta da administração para realização de aditivo de reequilíbrio. Passamos a análise.

II- DAS CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do



artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia -Geral da União - AGU, in verbis: "O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III EQUILÍBRIO ECONÔMICO:

A questão afeta ao equilíbrio econômico - financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art.37(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico- financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI





PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- PROGE -



("mantidas as condições efetivas da proposta"), não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello, assim assevera:

"... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de

outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Registra-se, outrossim, julgado do Tribunal de Contas da União pertinente ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

"Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA n.º 12/96, Dez/96, p. 834)."

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.



Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos. Neste sentido, a proposta inexecutável não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, à omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações:

- A) ausência de elevação dos encargos;
- B) ocorrência do evento anterior à formulação da proposta;
- C) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- D) culpa do contratado pela majoração de seus encargos.

Cumprido dizer ainda que, a ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional.

Outro ponto a ser abordado é que o reequilíbrio somente ocorrerá a partir da solicitação de uma das partes contratuais, conforme preconiza Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade".



Destarte, o contrato administrativo pode ser alterado, por acordo entre as partes, para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, somente no caso de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, conhecida como "teoria da imprevisão". Neste sentido, torna-se prudente a conceituação desta teoria, na visão de Fernanda Marinela:

"...consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar - algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. São hipóteses de teoria da imprevisão: a) força maior e caso fortuito (...); b) fato do príncipe (...); c) fato da administração..."

Ressalte-se que a alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, não menciona nenhum prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o caso se enquadre nos dispositivos legais.

A Administração não pode considerar encargos não previstos para fins de reequilíbrio, sob pena da aplicação do art. 92 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual, deverá ser considerada apenas a majoração de encargos referentes na planilha apresentada.

IV CONCLUSÃO:

Assim, diante das razões supra, em vista do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, esta Assessoria Jurídica entende que a situação do reequilíbrio está presente, desde que observado às recomendações acima e cumpridas





PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- PROGE -



e demais formalidades legais relativas à publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações.

Estes são os termos a qual submeto a deliberação superior para decisão de concessão ou não do reequilíbrio.

É o Parecer,

Ibaiti (PR) 20 de março de 2024.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTE 02 - 29 - 30 - E LOTE 31; CONFORME CONTRATO N.º 092/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.223.536/0001-98.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº092/2023- PMI - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº198/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº023/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede na **ROD RODOVIA PR-317, O BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200, Município de Maringá/PR**, representada pelo Sr **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, e inscrito no CPF sob o nº **000.744.681-03**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor dos Lotes; lote 02 - Item 01, lote 29 - Item 01, lote 30 - Item 01, e lote 31 - Item 01, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de nº023/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o nº. 023/2023 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes; lote 02 – Item 01, lote 29 – Item 01, lote 30 – Item 01 e lote 31 – Item 01, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Saldo do item no contrato
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	JP	4,46	5,06	0,60	1.800,00
LOTE: 029 - EXCLUSIVO ME E EPP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml BR0268236	JP	3,69	3,72	0,03	285,00
LOTE: 030 - EXCLUSIVO ME E EPP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml BR0268236	JP	3,83	4,21	0,38	3.610,00
LOTE: 031 - EXCLUSIVO ME E EPP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	JP	4,17	5,06	0,89	1.335,00

- Valor total do Aditivo

R\$ 7.030,00

- Valor do Contrato firmado em junho de 2023

R\$ 194.898,00

- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados

R\$ 201.928,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	05.001.10.301.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3230	05.001.10.301.0009.2038	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	05.001.10.301.0009.2038	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3250	05.001.10.301.0009.2038	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 34.223.536/0001-98
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CONTRATADA



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTE 271 – 274 – 276 E LOTE 285; CONFORME CONTRATO N.º 021/2023, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, e a empresa LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.223.536/0001-98.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº021/2023– FHSMI – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE 034/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº04/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **004.779.619-75** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.652.022.2** (SSP/PR), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **34.223.536/0001-98**, com sede na **ROD RODOVIA PR-317, O BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200**, Município de **Maringá/PR**, representada pelo Sr **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, e inscrito no CPF sob o nº **000.744.681-03**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor dos Lotes: lote 271 – Item 01, lote 274 – Item 01, lote 276 – Item 01 e lote 285 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 034/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 04/2023 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes; lote 271 – Item 01, lote 274 – Item 01, lote 276 – Item 01 e lote 285 – Item 01, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença
LOTE: 271 - EXCLUSIVO ME E EPP	- SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml BR0268236	JP	3,69	3,72	0,03
LOTE: 274 - EXCLUSIVO ME E EPP	- SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml BR0268236 BR0268236	JP	4,17	4,21	0,04
LOTE: 276 - EXCLUSIVO ME E EPP	- SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236 BR0268236	JP	4,91	5,06	0,15
LOTE: 285 - EXCLUSIVO ME E EPP	- SORO RINGER COM LACTATO – 500 ml BR00303292 BR00303292	JP	5,07	5,22	0,15

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes na solicitação de reequilíbrio, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.021/2023, firmado em 24 de maio de 2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio de Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 20 de março de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ n° 80.617.319/0001-08
JULIANO BERGES
CONTRATANTE

LICITE SAÚDE COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LT:34223536000198

Assinado de forma digital por LICITE SAÚDE COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198
Data: 25/03/2024 09:13:10-0300
Módulo v5.0 ou=25199364000173.ourVideoconferencia.
ourCertificado P7 A1.ourLICITE SAÚDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LT:34223536000198
Data: 2024.03.22 14:18:55 -0100

LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 34.223.536/0001-98
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Data: 25/03/2024 09:20:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
RG n° 6.993.817-5
CPF n° 004.287.779-29



Documento assinado digitalmente

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Data: 25/03/2024 09:13:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG n° 4.989.267-5
CPF n° 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2597 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTE 02 – 29 – 30 – E LOTE 31; CONFORME CONTRATO N.º 092/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, e a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº092/2023– PMI – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº198/2023.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº023/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede na **ROD RODOVIA PR-317, 0 BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200**, Município de **Maringá/PR**, representada pelo Sr **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, e inscrito no CPF sob o nº 000.744.681-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor dos Lotes; lote 02 – Item 01, lote 29 – Item 01, lote 30 – Item 01, e lote 31 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2023 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes; lote 02 – Item 01, lote 29 – Item 01, lote 30 – Item 01 e lote 31 – Item 01, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença	Saldo do item no contrato
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	JP	4,46	5,06	0,60	1.800,00
LOTE: 029 - EXCLUSIVO ME E EPP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml BR0268236	JP	3,69	3,72	0,03	285,00
LOTE: 030 - EXCLUSIVO ME E EPP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml BR0268236	JP	3,83	4,21	0,38	3.610,00
LOTE: 031 - EXCLUSIVO ME E EPP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236	JP	4,17	5,06	0,89	1.335,00



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2597 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 2

- Valor total do Aditivo
- Valor do Contrato firmado em junho de 2023
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados

R\$ 7.030,00
R\$ 194.898,00
R\$ 201.928,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	05.001.10.301.0009.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3230	05.001.10.301.0009.2038	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	05.001.10.301.0009.2038	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3250	05.001.10.301.0009.2038	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes na solicitação de reequilíbrio, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.092/2023, firmado em 1º de junho de 2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio de Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 20 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 34.223.536/0001-98
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
RG nº 6.993.817-5
CPF nº 004.287.779-29

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5
CPF nº 710.877.379-15

MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=MUNICIPIO DE IBAITI, OU=IBAITI, CN=IBAITI:77008068000141
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=assinatura, CN=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.21 17:33:32-0300
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2597 | IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTE 271 – 274 – 276 E LOTE 285; CONFORME CONTRATO N.º 021/2023, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, e a empresa LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº021/2023– FHSMI – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE 034/2023.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº04/2023, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº **004.779.619-75** e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.652.022.2** (SSP/PR), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **34.223.536/0001-98**, com sede na **ROD RODOVIA PR-317, 0 BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200**, Município de **Maringá/PR**, representada pelo Sr **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, brasileiro, e inscrito no CPF sob o nº **000.744.681-03**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor dos Lotes: lote 271 – Item 01, lote 274 – Item 01, lote 276 – Item 01 e lote 285 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 034/2023, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 04/2023 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes; lote 271 – Item 01, lote 274 – Item 01, lote 276 – Item 01 e lote 285 – Item 01, na forma constante no quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto	Marca do produto	Último preço registrado	Preço reequilibrado	Diferença
LOTE: 271 - EXCLUSIVO ME E EPP	- SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ml BR0268236	JP	3,69	3,72	0,03
LOTE: 274 - EXCLUSIVO ME E EPP	- SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ml BR0268236 BR0268236	JP	4,17	4,21	0,04
LOTE: 276 - EXCLUSIVO ME E EPP	- SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ml BR0268236 BR0268236	JP	4,91	5,06	0,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2597 IBAITI, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024					PÁGINA 4
LOTE: 285 - EXCLUSIVO ME E EPP	- SORO RINGER COM LACTATO – 500 ml BR00303292 BR00303292	JP	5,07	5,22	0,15

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionada pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes na solicitação de reequilíbrio, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.021/2023, firmado em 24 de maio de 2023, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio de Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 20 de março de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
JULIANO BERGES
CONTRATANTE

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 34.223.536/0001-98
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
RG nº 6.993.817-5
CPF nº 004.287.779-29

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5
CPF nº 710.877.379-15

